



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.831/2013

Suspende férias de servidores municipais e dá outras providências.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de redução do número de servidores, bem como o acúmulo de serviços oriundo do início da nova Gestão (Administração 2013/2016);

CONSIDERANDO que é objetivo da atual Administração dar prosseguimento às ações e atender, de maneira zelosa e eficiente, toda a população de Alegre/ES, principalmente no que tange aos serviços públicos de natureza essencial;

CONSIDERANDO o preocupante quadro financeiro atual do Município, que dificulta sensivelmente a contratação emergencial de profissionais para suprir suas necessidades;

CONSIDERANDO que a concessão de férias é feita de acordo com a discricionariedade dos Chefes das Pastas e do Prefeito Municipal, conforme dispõe o art. 71 e seguintes do Estatuto dos Servidores de Alegre/ES;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade e o excepcional interesse público que permite a acumulação de férias dos servidores municipais;

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as férias de todos os servidores da Prefeitura Municipal de Alegre, a partir de 03 (três) de janeiro de 2013, até posterior manifestação do Chefe do Executivo;

Art. 2º - Determinar aos Secretários de Governo que convoquem os servidores públicos municipais que se encontram no gozo de férias.

20



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas